



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

FLS. Nº	03
PROC. Nº	099/24
(a)	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

- Situação Atual e descrição da demanda:

A Prefeitura Municipal em suas Secretarias de Fazenda e Patrimônio, Administração e Tecnologia, bem como de Suprimentos, enfrenta desafios significativos nas áreas contábil e financeira, de planejamento, de compras, licitações, recursos humanos, tributos, dentre outras, demandando soluções estratégicas para otimizar a eficiência e eficácia desses setores.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa de consultoria técnica especializada multidisciplinar surge como uma decisão crucial para promover melhorias substanciais em nossa Administração Pública, com atendimentos de demanda consultiva, bem como com o fornecimento de orientações preventivas acerca da edição de novas leis, normas, regimentos e recomendações dos órgãos de controle.

- Objetivos da Solução Demandada:

Disponibilizar as Secretarias de Fazenda e Patrimônio, Administração e Tecnologia, bem como de Suprimentos cujo interesse é comum nas atividades consultivas buscadas, de expertise multidisciplinar para atuar na orientação e auxílio nas demandas da Administração Municipal em suas áreas de atuação, vez que, a consultoria multiprofissional traz um time de especialistas em finanças, compras, licitações, recursos humanos dentre outros.

Esse conhecimento abrangente permitirá que as Secretarias Municipais, contem com a expertise de consultores experientes na matéria de gestão pública, para a formulação de estratégias integradas e personalizadas para as necessidades específicas da Prefeitura, além de que a empresa de consultoria trará consigo as melhores práticas adotadas em outros órgãos governamentais, garantindo que esteja a Prefeitura de Itapevi e as referidas Secretarias alinhadas com os padrões mais elevados de eficiência, transparência e responsabilidade.

Assim, busca-se a contratação de serviços técnicos profissionais de natureza intelectual para orientação e apoio à gestão governamental, por meio de consultoria multidisciplinar nas áreas de Planejamento, Programação Orçamentária, Análise Financeira; Contabilidade, Orçamento, Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Execução Orçamentária; Contas Públicas; Receitas e Tributos Municipais; Patrimônio Público; Pessoal, Recursos Humanos e Previdência; Compras Governamentais, Licitações e Contratos Administrativos.

- Alinhamento Estratégico:

A Prefeitura ainda se encontra com o PCA – Plano de Contratações Anual em fase de elaboração. Todavia, a solicitação alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos da Administração Municipal:

I – aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas

II – tomada de decisões seguras e eficientes

III – capacitação dos servidores públicos

IV – atendimento de forma plena as normas legais aplicáveis ao setor público, bem como as instruções e orientações emanadas pelo órgão de controle externo (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

- Ciclo de Vida da Solução:

A solução tem caráter continuada e a expectativa de tempo de utilização é de 5 anos, podendo sofrer prorrogação por até 10 anos, nos termos da legislação vigente.

- Quantidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

FLS. Nº	04
PROF. Nº	099/24
(a)	

A expectativa demanda de utilização mensal dos atendimentos.

- Data Estimada do início dos serviços:

Abril de 2024.

- Perspectiva de Custo

Os custos deverão ser levantados e registrados por ocasião da realização dos Estudos Técnicos Preliminares pela Equipe de Planejamento.

- Indicação da Equipe de Planejamento

RAFAEL TADEU APARECIDO CANDIDO DE OLIVEIRA - Secretaria de Administração e Tecnologia

MICAELLA RODRIGUES BARBOZA - Secretaria da Fazenda e patrimônio

CLÁUDIA PATRÍCIA DOS REIS - Secretaria de Suprimentos e Almoarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

FLS. Nº	05
PROC Nº	099/24
(a)	<i>R</i>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A Prefeitura ainda se encontra com o PCA – Plano de Contratações Anual em fase de elaboração. Todavia, a solicitação alinha-se aos seguintes objetivos estratégicos da Administração Municipal:

- I – aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas
- II – tomada de decisões seguras e eficientes
- III – capacitação dos servidores públicos
- IV – atendimento de forma plena as normas legais aplicáveis ao setor público, bem como as instruções e orientações emanadas pelo órgão de controle externo (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

- Descrição da necessidade

Contratação de serviços técnicos profissionais de natureza intelectual para orientação e apoio à gestão governamental, por meio de consultoria multidisciplinar nas áreas de Planejamento, Programação Orçamentária, Análise Financeira; Contabilidade, Orçamento, Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Execução Orçamentária; Contas Públicas; Receitas e Tributos Municipais; Patrimônio Público; Pessoal, Recursos Humanos e Previdência; Compras Governamentais, Licitações e Contratos Administrativos.

Justifica-se a contratação na necessidade de dispor as Secretarias de Fazenda e Patrimônio, Administração e Tecnologia, bem como de Suprimentos Administração Municipal de expertise multidisciplinar para atuar na orientação e auxílio de suas demandas, uma vez que a consultoria multiprofissional traz um time de especialistas em finanças, compras, licitações, recursos humanos dentre outros com expertise técnica e vivência aptas a tanto.

Tal conhecimento abrangente permitirá que as Secretarias contem com a expertise de consultores experientes na matéria de gestão pública para a formulação de estratégias integradas e personalizadas para as suas necessidades específicas, além do fato de que a empresa de consultoria trará consigo as melhores práticas adotadas em outros órgãos governamentais, garantindo que estejam as ações alinhadas com os padrões mais elevados de eficiência, transparência e responsabilidade.

A não contratação dos serviços de consultoria em gestão pública requeridos pode resultar em uma série de desafios que prejudicam a eficácia, a transparência e a relevância da instituição governamental das referidas Secretarias Municipais no cumprimento de sua missão e, como consequência na satisfação das necessidades da sociedade pela Administração, cabendo destacar que:

- I – A ausência de orientação especializada pode resultar na manutenção de práticas obsoletas e ineficientes, comprometendo a eficiência global da instituição Prefeitura e não só das Secretarias envolvidas;
- II – A falta de suporte consultivo pode levar a erros na interpretação de normativas legais, aumentando os riscos de não conformidade e possíveis implicações de ordem jurídica nas ações desempenhadas pelo corpo técnico de servidores das Secretarias de Fazenda e Patrimônio, Administração e Tecnologia, bem como de Suprimentos Administração Municipal;
- III – A ausência de práticas modernas de governança pode impactar a transparência e a capacidade de prestar contas, prejudicando a confiança da sociedade na Administração Municipal;
- IV – A ineficácia nos atos de gestão das Secretarias pode afetar negativamente a imagem da Administração como um todo perante a sociedade, gerando desconfiança e insatisfação nos serviços públicos ofertados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

FLS. Nº	06
PROC Nº	099/24
(a)	

V – A falta de orientação específica preventiva nas diversas matérias afetas à atuação das Secretarias interessadas pode dificultar o alcance das metas e objetivos institucionais da Prefeitura como um todo;

VI – A ausência de uma abordagem externa e especializada pode levar à resistência interna das equipes à implementação de mudanças necessárias para a melhoria da gestão e adoção de práticas destinadas ao atendimento eficaz de normas e orientações emanadas pelos órgãos de Controle Externo, a exemplo o Tribunal de Contas Estadual;

VI – Os servidores públicos lotados nas Secretarias podem perder a oportunidade de aprendizado contínuo e atualização que são possíveis quando se utiliza de consultoria preventiva e consultiva em matérias afetas às suas atribuições, ficando estagnados em práticas ultrapassadas; e, por fim,

VII – A falta de eficiência na gestão dos atos das Secretarias pode comprometer a entrega de serviços públicos de qualidade, impactando diretamente a sociedade que depende dos mesmos.

Nesse sentido, poder contar com a expertise de empresa técnica especializadas é alternativa que se entende adequada aos interesses da Administração.

- Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a natureza intelectual dos serviços que são buscados, são requisitos essenciais da contratação:

I – Experiência anterior da empresa na prestação de serviços de consultoria e em gestão pública relacionadas às matérias descritas no objeto destes Estudos Preliminares;

II – Manutenção durante todo o período de vigência do contrato, de equipe técnica pertinente e compatível com a prestação dos serviços de consultoria nas matérias objeto destes Estudos Preliminares;

III – Notoriedade da equipe técnica de consultores demonstrada por meio de publicações, cursos de pós graduação, atuação em atividades relacionadas ao objeto destes Estudos Preliminares;

IV – Atendimento a consultas somente de servidores e agentes políticos previamente indicados pelas Secretarias Municipais interessadas na contratação;

V – Sigilo e responsabilidade na gestão dos dados e informações públicas obtidos por força da execução das atividades objeto do contrato firmado.

- Levantamento do Mercado

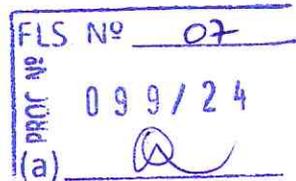
Considerando a necessidade apresentada, que ensejou a realização dos presentes Estudos Técnicos Preliminares, foram comparadas as seguintes opções, com suas respectivas vantagens e riscos:

Opção	Vantagens	Desvantagens
1 - Empresas especializadas que oferecem serviços abrangentes de consultoria multiprofissional	<ul style="list-style-type: none">• Oferecem uma gama completa de serviços, abordando diversas áreas da gestão pública;• Possuem histórico de	<ul style="list-style-type: none">• Podem enfrentar desafios para compreender nuances locais específicas da instituição• Os custos podem ser mais elevados considerando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



	<p>trabalhos bem-sucedidos em diferentes contextos governamentais;</p> <ul style="list-style-type: none">• Contam com uma equipe diversificada de especialistas, proporcionando soluções integradas.	<p>formação multidisciplinar dos consultores da equipe técnica</p>
<p>2 – Consultores freelancers especializados</p>	<ul style="list-style-type: none">• Oferecem flexibilidade para trabalhar em projetos específicos, sem a necessidade de contratos de longo prazo• Honorários podem ser mais flexíveis, permitindo adaptação ao orçamento da instituição	<ul style="list-style-type: none">• Um único freelancer pode ter limitações em termos de expertise e recursos comparado a uma equipe de consultoria;• Pode ser desafiador coordenar diversos freelancers para um projeto integrado• Em caso de demandas interdisciplinares a eficácia das orientações poderá vir a ser prejudicada pela divergência de entendimentos
<p>3 – Plataformas de Consultoria on-line</p>	<ul style="list-style-type: none">• Facilitam a rápida seleção e contratação de consultores especializados em gestão pública• Honorários podem ser mais flexíveis, permitindo adaptação ao orçamento da instituição	<ul style="list-style-type: none">• Modelos padronizados podem não atender completamente às necessidades específicas da instituição• Dificuldade em manter comunicação constante e eficiente devido à natureza online• Dúvidas acerca da real formação e capacitação dos consultores atendentes

Considerando a complexidade e abrangência necessárias para a consultoria em gestão pública, a opção mais vantajosa seria a contratação de uma empresa especializada (Opção 1). Apesar de representar maior investimento financeiro, as empresas de consultoria oferecem uma combinação única de experiência, equipe multidisciplinar e abordagem integrada, proporcionando soluções abrangentes e adaptadas às demandas específicas da instituição governamental. Essa escolha equilibra a qualidade do serviço com a eficácia na resolução de desafios complexos, sendo então a melhor alternativa para a solução da demanda apresentada.

Em pesquisa realizada via internet, vislumbra-se que a contratação de empresas terceirizadas para a prestação dos referidos serviços é a alternativa adotada por outros órgãos públicos como demonstram certames lançados à praça:

<https://www.lucelia.sp.gov.br/public/admin/globalara/licitacao/arquivo/499fc6d442de9b1fb1806eda2b9caf79.pdf> - Acesso - março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

FLS. Nº	08
PROC Nº	099/24
(a)	

<https://www.embuguacu.sp.gov.br/licitacoes/tomada-de-precos/tomada-de-precos-n-00222023-consultoria-juridica> - Acesso - março de 2024

<https://www.eldorado.sp.gov.br/portal/editais/0/1/979> - Acesso - março de 2024

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_29_0_1_03012024094333.pdf - Acesso - março de 2024

Verificou-se, também, que os serviços geralmente são contratados para prestação continuada, sendo definidos, mensalmente um número horas de atendimento para medição dos serviços. Tal modelo, atualmente adotado pelo mercado, pelo que se sugere seja a melhor alternativa. As atividades consistem basicamente de serviços de orientação e apoio à gestão governamental de caráter preventivos e também consultivos (mediante provocação da Contratante), por meio de consultoria multidisciplinar, executada via de regra por profissionais das áreas técnicas de atuação de Administração, da Contabilidade, das Ciências Jurídicas e Sociais/Direito e da Economia, nos respectivos campos de competência, relacionados às matérias de gestão pública afetas às Secretarias que são envolvidas nas contratações, valendo citar as seguintes ações, a cargo da empresa de consultoria:

- Atendimento escrito, pessoal e telefônico a consultas formuladas pela Prefeitura Municipal, acerca de questões relacionadas às matérias previstas no objeto do contrato;
- Reuniões de Trabalho a serem realizadas durante o período contratado, as quais ocorrerão, quando necessário, preferencialmente por videoconferência, em oportunidade previamente agendada entre as partes;
- Transmissão de notas e orientações em decorrência de edição de nova legislação e novas posições jurisprudenciais, incluídas ali as oriundas do Tribunal de Contas do Estado, bem como de matérias de relevante interesse da Administração Pública em geral.

Verifica-se, ainda, que o modelo utilizado pelo mercado é de contratação mensal com medição dos serviços em horas técnicas trabalhadas, o que entendemos adequado às demandas das Secretarias interessadas na contratação. Os tipos de atendimentos são classificados e quantificados por tempo médio em horas demandadas as quais balizarão as medições mensais de serviços executados.

Tratando-se de quantidade estimada de atendimento mensal, prevê-se possibilidade de a critério da Administração haver a substituição de um atendimento por outro, a depender da necessidade, respeitando-se a atribuição da quantidade de hora-técnica estimada para cada evento, sendo que a empresa contratada não fica obrigada a prestar a quantidade exata de horas-técnicas em cada um dos itens previstos, podendo substituir os atendimentos a depender da necessidade, o que entende-se viável também nos casos de atendimento preventivos.

Para efeitos contratuais, nas horas-técnicas relacionadas consideram o tempo demandado para todo o atendimento realizado, tais como pesquisa, estudos, formalização de respostas e notas de orientação, bem como a organização e a efetiva entrega dos serviços.

No tocante à forma da execução dos serviços, constatou-se serem comuns previsões contratuais de que as consultas escritas, bem como as consultas diretas, sejam formuladas pela Prefeitura à empresa contratada em dias úteis e horário comercial, por integrantes de seu corpo técnico devidamente credenciado quando da assinatura do instrumento de contrato, por meio dos canais de atendimento indicados pela contratada.

Os atendimentos às demandas de atendimento consultivas, quando escritas ocorrem em média no prazo de até 10 (dez) dias úteis, e são endereçadas sempre ao Gabinete do Prefeito ou outra área designada, ressalvados os casos complexos cuja complexidade exija maior prazo. No caso ora em estudo, sugere-se que sejam endereçadas aos Secretários responsáveis das respectivas pastas, e aos consulentes, caso expressamente autorizadas tais condições.



FLS. Nº	09
PROC Nº	099/24
(a)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Respostas às consultas diretas a atendimentos pessoais ocorrem de forma imediata quando orais e no prazo médio de até 05 (cinco) dias úteis quando demandarem maiores esclarecimentos, ressalvados casos complexos que exijam maior prazo.

Todas as atividades deverão ser prestadas pela empresa contratada considerando embasamento legal, doutrina, jurisprudência e todas as demais normas atinentes à matéria, inclusive as orientações e instruções dos Tribunais de Contas da União e do Estado de São Paulo, quando for o caso.

Considerando a nova estrutura em plataformas de videoconferência, videochamadas e demais suportes online, as reuniões virtuais têm preferência à eventuais visitas e reuniões presenciais na sede da Administração Municipal, em razão da praticidade, da celeridade e da preservação da saúde dos servidores públicos municipais [experiências obtidas com a pandemia do Covid19 [SARS-CoV-2].

- Descrição da Solução como um todo

A contratação patrocinará prestação de serviços de natureza continuada, cujo prazo estimado de contratação será de 5 anos, com possibilidade de prorrogação do referido prazo, nos termos da Lei.

Os serviços técnicos profissionais de natureza intelectual de orientação e apoio à gestão governamental de consultoria multidisciplinar, deverão ser prestados por equipe técnica notoriamente especializada das áreas de Administração, Contabilidade, Economia e Ciências Jurídicas e Sociais, com foco em matérias de:

- Planejamento;
- Programação Orçamentária,
- Análise Financeira;
- Contabilidade;
- Orçamento;
- Diretrizes Orçamentárias;
- Plano Plurianual;
- Execução Orçamentária;
- Contas Públicas;
- Receitas e Tributos Municipais;
- Patrimônio Público;
- Pessoal;
- Recursos Humanos e Previdência;
- Compras Governamentais;
- Licitações;
- Contratos Administrativos.

Deverão ser realizadas, no escopo da prestação dos serviços, as seguintes atividades:

- Atendimento a consultas formuladas pela Prefeitura Municipal, acerca de questões relacionadas às matérias previstas no objeto por escrito, de forma pessoal presencial e telefônica;
- Reuniões de Trabalho a serem realizadas durante o período contratado, as quais deverão ocorrer, quando oportunas, preferencialmente por videoconferência, previamente agendada entre as partes;



FLS. Nº	10
PROC Nº	099/24
(a)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Transmissão oportuna à Prefeitura Municipal, de notas e orientações em decorrência de edição de nova legislação e novas posições jurisprudenciais, incluídas aquelas Tribunal de Contas do Estado, bem como de matérias de relevante interesse da Administração em geral.

As especificações do objeto bem como os critérios de medição dos serviços deverão ser fixados no Termo de Referência a ser oportunamente elaborado.

Por tratar-se de serviços de natureza predominantemente intelectual, devendo ser prestado por empresa reconhecida no mercado e com corpo técnico por notória especialização, resta configurada a hipótese de inviabilidade de competição, sendo a hipótese de contratação direta, com fundamento em inexistência de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas "a" a "f" da NLLC – Lei 14.133/21.

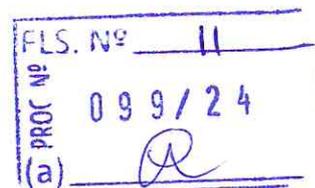
- Estimativa das quantidades a serem contratadas

Conforme verifica-se dos editais de contratações pesquisados as contratações buscam em média atendimentos que giram em torno de 30 (trinta) a 70 (setenta) horas técnicas mensais de atendimento.

Considerando o porte do Município de Itapevi bem como o fato de que o atendimento consultivo e preventivo se destinará a demandas de três grandes secretarias municipais, estimamos o número de horas no patamar de 80 (oitenta) horas técnicas, ressaltando que os critérios de medição e pagamento deverão observar o número de horas técnicas mensais utilizadas para a prestação dos serviços medidos.

- Estimativa de valores

O valor estimado da contratação é de R\$ 470,00 (quatrocentos e noventa reais) por hora técnica, totalizando média de R\$ 37.600,00 mensais e R\$ 2.256.000,00 para o período de 5 anos. A estimativa apresentada adotou como base contratações de objetos similares de órgãos nos últimos 12 meses, cujos valores de hora técnica foram devidamente atualizados, conforme demonstrado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA – R\$ 176.400,00 para 12 meses – R\$ 490,00/hora

<http://164.163.52.93:8079/transparencia/>

 **Calculadora do cidadão**

Calculadora do cidadão | Ajuda

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	05/2023
Data final	01/2024
Valor nominal	R\$ 490,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,01832340
Valor percentual correspondente	1,832340 %
Valor corrigido na data final	R\$ 498,98 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

- PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU – R\$ 394.800,00 para 12 meses – R\$ 470,00/hora

<https://www.embuguacu.sp.gov.br/licitacoes/tomada-de-precos/tomada-de-precos-n-00222023-consultoria-juridica->

 **Calculadora do cidadão**

Calculadora do cidadão | Ajuda

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	08/2023
Data final	01/2024
Valor nominal	R\$ 470,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,01660120
Valor percentual correspondente	1,660120 %
Valor corrigido na data final	R\$ 477,80 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

- Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Considerando tratar-se de serviço de natureza intelectual e multidisciplinar, entende-se que para garantir a eficiência, eficácia e efetividade das atividades não são adequadas a divisão da solução, devendo ser contratada solução única com empresa detentora de notória especialização para desempenho do objeto do ajuste.



FLS. Nº	12
PROC Nº	099/24
(a)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não existem contratações interdependentes ou que se correlacionem com a contratação da solução objeto dos presentes estudos.

- Resultados pretendidos

Os resultados abaixo pretendidos refletem a abrangência e os impactos esperados com a contratação da consultoria em gestão pública, demonstrando claramente os objetivos a serem alcançados pelas Secretarias de Fazenda e Patrimônio, Administração e Tecnologia, bem como de Suprimentos Administração Municipal para promover uma administração mais eficiente e alinhada com as expectativas da sociedade:

- Mitigar riscos legais e assegurar a conformidade da atuação das Secretarias com normativas, orientações e determinações emanadas inclusive pelos órgãos de controle externo, minimizando possíveis implicações de ordem legal e jurídicas;
- Garantir maior eficiência operacional em todas as ações das Secretarias, via esclarecimento de dúvidas bem como recebimento de orientações preventivas;
- Implementar práticas modernas de governança no âmbito das Secretarias, promovendo a transparência, a atuação segura, a prestação de contas eficiente, e a conformidade legal.

- Providências previamente à celebração do contrato

Será preciso cada Secretaria interessada definir internamente todos os servidores e agentes políticos autorizados a solicitar e receber atendimento técnico da empresa.

- Possíveis impactos ambientais e tratamentos

Para fins de diminuição de impacto ambiental da contratação buscada, privilegiando a sustentabilidade, os produtos que por escrito requererem remessa à Administração (pareceres, orientações preventivas), deverão ser encaminhados de forma digital, para endereços eletrônicos indicados pelas Secretarias interessadas, valendo o comprovante de envio como prova de sua remessa.

- Declaração de Viabilidade

A presente contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de apoio estratégico visando o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas, contando com a tomada de decisões mais seguras e eficientes, de forma a atender plenamente as normas legais aplicáveis ao setor público.

Os custos são compatíveis com o mercado e qualquer risco envolvido é totalmente administrável.

Equipe de Planejamento responsável pelo ETP

Rafael Tadeu Aparecido Candido de Oliveira

Secretaria de Administração e Tecnologia



FLS. Nº	13
PROC Nº	099/24
(a)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Micaella Rodrigues Barboza

Secretaria da Fazenda e patrimônio

Cláudia Patrícia dos Reis

Secretaria de Suprimentos e Almoxarifado

Autorização dos Secretários Municipais

PAULA PEZZONI SCHEKIERA

Secretaria de Administração e Tecnologia

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE

Secretário da Fazenda e patrimônio

JOSÉ MAURO DA SILVA

Secretário de Suprimentos e Almoxarifado